

REGIMENTO DA SALA DE INFORMÁTICA

PREÂMBULO

A Sala de Informática constitui um espaço pedagógico destinado ao desenvolvimento das competências digitais, tecnológicas e transversais dos alunos do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico. O presente Regimento estabelece as normas de utilização dos equipamentos e recursos tecnológicos disponíveis, promovendo a sua utilização responsável, segura, ética e adequada às finalidades educativas do Agrupamento.

Todos os utilizadores da sala devem cumprir as disposições constantes neste documento, bem como as normas previstas no Regulamento Interno do Agrupamento e na legislação aplicável.

1. ASPETOS GERAIS E INVENTÁRIO

A Sala de Informática localiza-se no Pavilhão C, Sala 4 (C4), encontrando-se equipada com os seguintes recursos tecnológicos destinados à atividade letiva:

- 16 Computadores;
- 16 Teclados;
- 16 Ratos;
- 1 Videoprojector

O inventário será atualizado sempre que ocorram alterações ao equipamento existente.

2. RESPONSABILIDADE DOS UTILIZADORES

Os utilizadores da Sala de Informática devem estar conscientes dos seus deveres e responsabilidades institucionais, legais e éticas relativamente à utilização dos recursos digitais disponibilizados pela escola.

2.1. Enquadramento Legal

A utilização dos equipamentos e recursos digitais rege-se pela legislação nacional em vigor relativa à criminalidade informática, proteção de dados pessoais, direitos de autor e utilização responsável das tecnologias digitais, bem como pelo Regulamento Interno do Agrupamento.

2.2. Supervisão Obrigatória

Os alunos apenas podem permanecer na sala e utilizar os equipamentos informáticos sob

supervisão e com autorização do professor responsável pela atividade letiva.

2.3. Verificação Inicial

No início da utilização do posto de trabalho, o utilizador deve verificar o estado do equipamento e comunicar imediatamente ao professor qualquer avaria, dano ou anomalia detetada.

2.4. Salvaguarda de Ficheiros

Os utilizadores são responsáveis pela guarda dos seus trabalhos e documentos. O Agrupamento não se responsabiliza pela perda de ficheiros resultante de falhas técnicas, utilização incorreta dos equipamentos ou armazenamento inadequado.

2.5. Colaboração na Manutenção

Os utilizadores devem colaborar com os docentes e com a equipa responsável pelas tecnologias de informação, comunicando prontamente qualquer problema técnico ou situação anómala.

2.6. Responsabilização por Danos

Os utilizadores são responsáveis pelos danos causados, intencionalmente ou por negligência, nos equipamentos, programas informáticos, periféricos, mobiliário ou demais recursos existentes na sala.

3. REGRAS DE UTILIZAÇÃO

3.1. Configuração e Instalação de Software

Alterações

Técnicas É

proibido:

- Alterar configurações do sistema operativo;
- Modificar definições de hardware ou software;
- Abrir equipamentos informáticos;
- Remover ou substituir componentes;
- Efetuar reparações sem autorização.

Instalação de Programas

Não é permitida a instalação de aplicações, programas, extensões ou qualquer outro

software sem autorização prévia da equipa responsável ou da Direção.

3.2. Armazenamento e Segurança Digital

Gravação de Trabalhos

Os trabalhos realizados devem ser guardados:

- Na área de armazenamento indicada pelo professor;
- Em plataformas institucionais autorizadas;
- No correio eletrónico institucional;
- Em dispositivos de armazenamento autorizados.

Higiene Digital

Os utilizadores devem assegurar que os dispositivos externos utilizados se encontram livres de vírus, malware ou outras ameaças informáticas.

Encerramento do Sistema

É obrigatório encerrar corretamente o computador através do sistema operativo.

Não é permitido:

- Desligar o equipamento diretamente no botão de energia sem necessidade justificada;
- Alterar o processo de arranque (boot);
- Interromper atualizações ou procedimentos automáticos do sistema.

Segurança da Rede

É expressamente proibido:

- Tentar contornar filtros de segurança da rede escolar;
- Utilizar VPN, proxies ou ferramentas semelhantes sem autorização;
- Executar aplicações potencialmente maliciosas;
- Procurar obter acesso não autorizado a sistemas, contas ou equipamentos.

3.3. Proteção de Dados e Privacidade

Todos os utilizadores devem respeitar os princípios de proteção de dados pessoais e privacidade. É proibido:

- Aceder a ficheiros, contas ou dados de outros utilizadores;
- Alterar ou eliminar informação pertencente a terceiros;
- Divulgar dados pessoais sem autorização;
- Captar ou divulgar fotografias, vídeos ou gravações de colegas, professores ou

funcionários sem consentimento e autorização adequada.
As palavras-passe são pessoais, confidenciais e intransmissíveis.

3.4. Utilização das Contas Institucionais

As contas institucionais disponibilizadas pelo Agrupamento destinam-se exclusivamente a fins educativos.

Os utilizadores devem:

- Utilizar apenas a sua própria conta;
- Manter a confidencialidade das credenciais de acesso;
- Encerrar sessão após a utilização;
- Respeitar as normas de utilização das plataformas institucionais. A utilização indevida da conta constitui infração disciplinar.

3.5. Ambiente e Comportamento na

Sala Alimentação

É proibido comer ou beber no interior da Sala de Informática.

Ambiente de Trabalho

Deve manter-se um ambiente de trabalho calmo e favorável à aprendizagem, evitando:

- Conversas desnecessárias;
- Ruído excessivo;
- Utilização inadequada de colunas ou auscultadores.

Conservação do Material

É proibido:

- Riscar ou danificar equipamentos e mobiliário;
- Colocar autocolantes ou outros materiais nos equipamentos;
- Manipular cabos ou ligações sem autorização.

3.6. Utilização da Internet e Plataformas Digitais

A Internet constitui um recurso pedagógico essencial, devendo ser utilizada exclusivamente para fins educativos.

Comunicação Online

A utilização de serviços de comunicação digital, fóruns, plataformas colaborativas ou

aplicações de mensagens apenas é permitida quando integrada em atividades pedagógicas autorizadas pelo professor.

Downloads

O descarregamento de ficheiros da Internet deve estar relacionado com atividades letivas e respeitar as normas de segurança e direitos de autor.

Jogos

Apenas é permitida a utilização de jogos ou aplicações com finalidade educativa ou expressamente autorizados pelo docente.

Redes Sociais e Plataformas de Entretenimento

O acesso a redes sociais, plataformas de entretenimento, serviços de streaming e conteúdos não relacionados com a atividade letiva apenas é permitido mediante autorização do professor e enquadrado nos objetivos pedagógicos da aula.

3.7. Utilização de Ferramentas de Inteligência Artificial

A utilização de ferramentas de Inteligência Artificial (IA), apenas poderá ocorrer quando autorizada pelo professor e integrada em atividades pedagógicas.

Os utilizadores devem:

- Utilizar estas ferramentas de forma responsável e ética;
- Não introduzir dados pessoais próprios ou de terceiros;
- Respeitar os princípios de autoria e honestidade académica;
- Assumir responsabilidade pelo conteúdo apresentado nos trabalhos realizados.

A utilização de IA não substitui a aprendizagem nem a responsabilidade individual do aluno.

3.8. Utilização de Dispositivos Móveis

A utilização de telemóveis, tablets ou outros dispositivos pessoais na Sala de Informática apenas é permitida mediante autorização expressa do professor e para fins exclusivamente pedagógicos.

4. PROCEDIMENTOS DE SAÍDA

No final da utilização do posto de trabalho, o utilizador deve:

- Guardar os trabalhos realizados;
- Encerrar sessão nas plataformas utilizadas;
- Fechar todos os programas e documentos abertos;

- Retirar os dispositivos de armazenamento utilizados;
- Verificar se o posto de trabalho fica em boas condições;
- Arrumar corretamente teclado, rato e restantes periféricos;
- Colocar a cadeira junto da secretária;
- Cumprir quaisquer instruções adicionais do professor.

5. INCUMPRIMENTO DAS NORMAS

O incumprimento das disposições constantes neste Regimento poderá determinar a aplicação das medidas previstas no Regulamento Interno do Agrupamento e demais legislação aplicável, nomeadamente:

- Advertência verbal;
- Participação disciplinar;
- Restrição temporária de utilização dos equipamentos informáticos;
- Reparação ou indemnização pelos danos causados;
- Outras medidas legalmente previstas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

As situações omissas neste Regimento serão analisadas pela Direção do Agrupamento, ouvida a equipa responsável pelas Tecnologias da Informação e Comunicação, em conformidade com o Regulamento Interno e a legislação em vigor.

O presente Regimento entra em vigor após aprovação pelos órgãos competentes do Agrupamento e deverá estar afixado na Sala de Informática e disponível para consulta por toda a comunidade educativa.

Aprovado em Conselho Pedagógico 23 de julho de 2026